



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PROJETO DE LEI N.º 045, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a contribuição para manutenção do COREDE Regional e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA, o valor mensal referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, realizada no dia 24 de junho de 2022, da qual o Município de Boa Vista do Sul é membro partícipe.

Parágrafo único – O valor do repasse mensal corresponderá ao enquadramento dado ao Município de Boa Vista do Sul/RS, que está hoje incluso no patamar 01, sendo passível de alteração de acordo com o crescimento populacional.

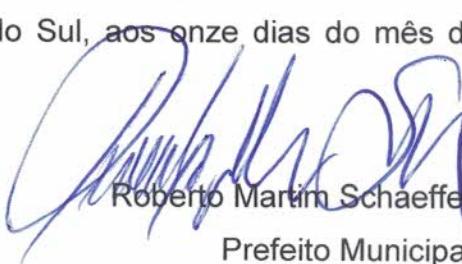
Art. 2º. Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes da manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3º. O repasse dos valores ao COREDE será efetuado mensalmente de forma direta ao Conselho.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria..

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2022.

  
Roberto Martin Schaeffer,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 045/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contribuir, mensalmente, no valor de R\$ 250,00 com o COREDE Serra - tendo em vista seu importante papel nas questões do desenvolvimento Regional, beneficiando todos os Municípios que integram sua área de abrangência, inclusive o nosso.

O COREDE Serra existe desde 1994, criado pela Lei Estadual nº 10.283/1994, organizado sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

O COREDE Serra tem por finalidade prevista em seu estatuto assessorar o Governo do Estado do RS na definição e planejamento de diretrizes gerais para o desenvolvimento regional e estadual com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população, com a formulação e implantação de políticas e diretrizes que fomentam o desenvolvimento da região.

Ainda, cabe destacar, que o COREDE Serra realiza, anualmente, a Consulta Popular implementada pelo Governo do Estado, destinando recursos do orçamento estadual para projetos que promovem o desenvolvimento regional, baseado nas demandas dos Municípios.

Por fim, ressaltamos que o COREDE Serra promove a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional contemplando projetos em oito dimensões do desenvolvimento, quais sejam infraestrutura logística, saúde, educação, segurança, economia, turismo, meio ambiente, habitação e urbanismo, buscando soluções que melhoram a situação do nosso Município.

Por todo o exposto, conforme assembleia realizada no último dia 24 de junho de 2022, foi deliberado pelos presentes, pela contribuição mensal ao COREDE Serra com o intuito de fortalecer a instituição para que cumpra de forma mais eficiente suas atribuições estatutárias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Importante destacar que alguns municípios já contribuem financeiramente com o COREDE Serra.

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Martim Schaeffer".

Roberto Martim Schaeffer,

Prefeito Municipal.